

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 538/2025**

1. PROCESSO Nº 665/2025

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I § 7

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Material necessário para conserto de PA Carregadeira Case 621E, patrimônio nº 72.160

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA DO AMARANTE LTDA
CNPJ/CPF nº 54.687.641/0001-95

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	8,00	UN	Adaptador dente aço	1.267,55	10.140,40
1	2	8,00	UN	Unha do dente	325,11	2.600,88
1	3	8,00	UN	Trava	155,59	1.244,72

Valor total da contratação: R\$ 13.986,00

R\$ 13.986,00

(treze mil novecentos e oitenta e seis reais)

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

10

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural

Unidade

1002

Coord. de Infraestrutura Rural

Função

20

Agricultura

Sub-função

608

Promoção da Produção Agropecuária

Programa

105

Infraestrutura Rural- "+ Estrutura"

Projeto/Atividade

2

98

Manutenção de Estradas Rurais e de Máqui

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

18437

2751

Recursos da Contribuição para o Custeio

Categoria econômica

339030390000

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30

(trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 29 de agosto de 2025.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 538/2025) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 29 de agosto de 2025.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito